



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 010, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL
REAIS).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS
MISSÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e
Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de manejar dotação em rubricas do Legislativo a fim de
bem cumprir ações deste órgão;

Considerando haver autorização no art. 7º, da Lei Municipal n.º 5.387, de 31 de
dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suplementadas no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) as seguintes
dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores:

01	CÂMARA DE VEREADORES	
2001	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA	
33390.39.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Total		R\$ 30.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º
desta Resolução da Mesa a redução da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA DE VEREADORES	
2001	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA	
33390.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Dr. José Américo Freire, em 10 de setembro de 2025.

Lei Ordinária Municipal nº 4.204, de 1º de abril de 2011.
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS. SALVE VIDAS”.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões

Antonio Vezaro
Presidente

Clarissa Bomes
1º Secretário

Alex Santos
Vice-Presidente

Renato Lunkes
2º Secretário

Lei Ordinária Municipal nº 4.204, de 1º de abril de 2011.
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS. SALVE VIDAS”.